GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR A TÍTULO DE RESULTADO PARCIAL - PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 1), PRIMEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA, COM BASE NO ITEM 1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017 DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM COGESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE TRAÇADA PELA SUASE/SESP, NAS CASAS DE SEMILIBERDADE A SEREM IMPLANTADAS NOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, SETE LAGOAS E RIBEIRÃO DAS NEVES. CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO OBTIDA.

As candidaturas ranqueadas serão identificadas apenas pelas numerações específicas do SIGED, recebidas no setor de Protocolo Central da Cidade Administrativa, atribuídas no momento da inscrição das propostas, número do Edital e Lote.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017

SIGED sob o n.º 0011600615012017 – CLASSIFICADA.
SIGED sob o n.º 0013322315012017 – DESCLASSIFICADA.

As atas de julgamento de cada proposta encontram-se anexas à presente para fins de consulta e publicidade.

Nos termos do item 11.3.6 do edital, informamos que a nova sessão pública em que procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação para qualificação técnica – Envelope 02, ocorrerá dia 04/08/2017, às 13:00h, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo

Neves, situada à Avenida Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Minas, 1º Andar, Sala 08 Serra Verde, Belo Horizonte – MG, a ser divulgada nos endereços eletrônicos da SESP e portal de convênios e parcerias.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.

Guilherme Rodrigues Oliveira
MASP 597.599-0
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 010/2017

Fagner Cristiano Rocha
MASP 1.044.582-3
Titular

Bianca Ferreira Rocha
Bianca Ferreira Rocha
MASP 1.334.801-6
Suplente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Envelope 01 – Proposta técnica.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 010/2017 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto selecionar a melhor proposta técnica e financeira apresentadas pelas OSCs interessadas para celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, por meio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE, com o objetivo de executar em cogestão a Política Estadual da Medida Socioeducativa de Semiliberdade traçada pela SUASE/SESP nas Casas de Semiliberdade a serem implantadas nos municípios de Contagem, Sete Lagoas e Ribeirão das Neves.

Proposta em julgamento: proposta registrada no SIGED sob o n.º 0013322315012017. Envelope 01 – Proposta técnica.

Da análise de requisitos formais.

Através do sistema SIGED, proposta tempestiva, com registro de entrada no setor elegido pelo edital, na Cidade Administrativa, dia 06/07/2017.

Proposta devidamente registrada no SIGED sob o n.º 0013322315012017. Envelope 01 – Proposta técnica.

O envelope ou documentos analisados não identificam a OSC interessada, em atendimento às regras do edital.

Nos termos do que lavrado em ata da sessão de abertura de julgamento, a proposta em análise foi apresentada em duas vias, atendendo ao que dispõe o item 8.1.3. do Edital.

DA ANÁLISE E O JULGAMENTO DA PROPOSTA.

A Proposta Técnica (Envelope 1) oferecida foi devidamente instruída com o Plano de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo IV.

Contudo, ao Verificar a Memória de Cálculo apresentada pela proponente (Constante no Anexo V), esta Comissão detectou uma irregularidade na planilha avaliada.

A Planilha identificada com o título "MEMÓRIA DE CÁLCULO COM DESPESAS COM PESSOAL PARA TODO O TERMO COM 3 CASAS DE SEMILIBERDADE" não foi apresentada em conformidade com as disposições do mencionado Anexo V. No campo assinalado como "1/12 do 1/3 de férias Provisionado R$ 0,00 PIS (1%)" a proponente contemplou mais de um indicador em um só campo " 1/12 do 1/3 de férias Provisionado" e "PIS (1%)". Ademais, o valor indicado pela proponente, não corresponde ao somatório destes dois indicadores, representando um valor superior.

Com efeito, esta irregularidade detectada na planilha de "DESPESAS DE PESSOAL", prejudica significativamente a análise desta Comissão. Isto porque o campo equivocadamente assinalado compõe os valores de "DESPESA TOTAL COM EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL ATUANDO DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO" e "VALOR TOTAL DE SERVIÇO", que por sua vez integram o critério de avaliação relativo ao VALOR DA PROPOSTA. E frise-se trata-se de critério eliminatório.

Diante de todo o exposto, esta **comissão entendeu pela desclassificação da proposta, por não ter havido o atendimento estrito às regras do Edital, em especial no que se refere às irregularidades na planilha de despesas com pessoal, conforme analisado acima, restando** prejudicada a análise e pontuação com base nos Critérios estabelecidos no Anexo III.

Guilherme Rodrigues Oliveira
MASP 597.599-0
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 010/2017

Fagner Cristiano Rocha
MASP 1.044.582-3
Titular

Bianca Ferreira Rocha
Bianca Ferreira Rocha
MASP 1.334.801-6
Suplente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

Belo Horizonte, 26 de julho de 2017.

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Envelope 01 – Proposta técnica.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 010/2017 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto selecionar a melhor proposta técnica e financeira apresentadas pelas OSCs interessadas para celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, por meio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE, com o objetivo de executar em cogestão a Política Estadual da Medida Socioeducativa de Semiliberdade traçada pela SUASE/SESP nas Casas de Semiliberdade a serem implantadas nos municípios de Contagem, Sete Lagoas e Ribeirão das Neves.

Proposta em julgamento: proposta registrada no SIGED sob o n.º 0011600615012017: Envelope 01 – Proposta técnica.

Da análise de requisitos formais.

Através do sistema SIGED, proposta tempestiva, com registro de entrada no setor elegido pelo edital, na Cidade Administrativa, dia 10/07/2017.

Proposta devidamente registrada no SIGED sob o n.º 00116006150112017. Envelope 01 – Proposta técnica.

O envelope ou documentos analisados não identificam a OSC interessada, em atendimento às regras do edital.

Nos termos do que lavrado em ata da sessão de abertura de julgamento, a proposta em análise foi apresentada em duas vias, atendendo ao que dispõe o item 8.1.3. do Edital.

DA ANÁLISE E O JULGAMENTO DA PROPOSTA.

A Proposta Técnica (Envelope 1) oferecida foi devidamente instruída com o Plano de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo IV e a Memória de Cálculo preenchida.

Passamos a julgar as propostas com base no item 1 dos Critérios de Avaliação das Propostas, constante no Anexo III do Edital e classificá-las de acordo com a pontuação obtida.

Formulação do Plano de Trabalho (VALENDO ATÉ 62 PONTOS)

a) Do Julgamento das metas para os indicadores definidos, com o descritivo de proposição de cada uma delas, nos termos do Item 1.1 do Edital, item 1.1.1 e alínea "a" do Detalhamento do Plano de Trabalho, Anexo IV – Plano de Trabalho.

1. **Matricula e Frequência Mínima em Escola Formal** – A OSC interessada ofereceu, como proposta, **o percentual de 81%,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

2. **Inserção e conclusão em cursos de formação básica para o trabalho.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **o percentual de 55%,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

3. **Plano Individual de Atendimento atualizado.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **o percentual de 100%,** classificado como igual ao referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **3 pontos.**

4. **Atendimento Técnico Individual Qualificado.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **o percentual de 100%,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

5. **Qualidade da Informação.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **o percentual de 93%,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

6. **Ações para promoção e prevenção à saúde.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **6 atendimentos,** classificado como igual ao referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

7. **Ações para Família.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **10 ações voltadas para a família,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

8. **Atividades artísticas, de lazer e cultura.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **28 ações voltadas para os adolescentes,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

9. **Atividades esportivas.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **16 ações voltadas para os adolescentes,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

10. **Atividades de Orientação Profissional.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **03 ações voltadas para os adolescentes,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

11. **Festividades e comemorações.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **03 eventos,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

12. **Orientação para Estudos.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **14 oficinas,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

13. **Seminário.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **02 seminários semestrais,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

14. **Capacitações para funcionários do Programa.** A OSC interessada ofereceu, como proposta, **04 capacitações semestrais,** classificado como maior que o referencial mínimo estabelecido pelo Edital, atingindo a seguinte pontuação: **4 pontos.**

PONTUAÇÃO OBTIDA: 55 (CINQUENTA E CINCO) PONTOS.

b) Julgamento da descrição de como se dará a articulação com os recursos locais e a rede de atendimento à saúde, educação, assistência social, profissionalização e lazer existentes no âmbito municipal, em conformidade ao Anexo II, nos termos do Item 1.1 do Edital, item 1.1.2 e alínea "b" do Detalhamento do Plano de Trabalho, Anexo IV – Plano de Trabalho. Valendo 05 pontos.

Julgamento da descrição de como se dará a articulação com os recursos locais e a rede de atendimento à SAÚDE: 01 (um) ponto

Julgamento da descrição de como se dará a articulação com os recursos locais e a rede de atendimento à EDUCAÇÃO: 01 (um) ponto.

Julgamento da descrição de como se dará a articulação com os recursos locais e a rede de atendimento à ASSISTÊNCIA SOCIAL: 01 (um) ponto

Julgamento da descrição de como se dará a articulação com os recursos locais e a rede de atendimento à PROFISSIONALIZAÇÃO: 01 (um) ponto.

Julgamento da descrição de como se dará a articulação com os recursos locais e a rede de atendimento ligadas ao LAZER: 01 (um) ponto.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 05 (CINCO) PONTOS.

c) Propostas de novas ações para o incremento da Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, nos termos do Item 1.1 do Edital, item 1.1.3 e alínea "c" do Detalhamento do Plano de Trabalho, Anexo IV – Plano de Trabalho.

Obs.

- Será atribuído 0,5 ponto para cada ação adicional proposta, desde que coerente ao valor de referência do item 3.2, à Metodologia (Anexo II) e à legislação aplicável, limitado a nota máxima de 02 (dois) pontos para este subitem.
- A apresentação de propostas de novas ações não é obrigatória e não constitui critério de eliminação.

Resultado: A proponente apresenta 04 novas ações para o incremento da Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, consideradas coerentes ao valor de referência do item 3.2, à Metodologia (Anexo II) e à legislação aplicável.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 2 (DOIS) PONTOS.

Proposta de Grade de Rotina (VALENDO 10 PONTOS)

Julgamento:

A proponente oferece a grade de rotina completa, de no mínimo 04 (quatro) semanas, em no máximo 04 (quatro) laudas, com a distribuição das ações, descritivo de proposição, exceto quanto ao que auto explicável, em conformidade com o Anexo II, em especial, o item 2.5.1 - Modalidades de Rotina Institucional, Rotina coletiva dos adolescentes.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 10 (DEZ) PONTOS.

VALOR DA PROPOSTA (VALENDO ATÉ 20 PONTOS)

Julgamento:

A proponente respeitou o valor de referência para execução do programa, nos termos do Item 3.2 deste Edital, em montante menor ao estabelecido.

A proponente ofereceu como despesas da Memória de Cálculo com Gastos com Pessoal, o percentual de 64,18%, ou seja, para fins de julgamento, acima de 64% e até 68%.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 15 (quinze).

Por coerência entre os valores propostos e a sua exequibilidade, o equilíbrio e as prioridades nas escolhas da distribuição dos recursos pela OSC, tendo em vista os eixos da execução da Metodologia da Medida, em especial, eixo educação, abordagem familiar e comunitária, eixo profissionalização, eixo cultura, esporte e lazer, além do eixo saúde, passamos à seguinte análise, valendo 05 pontos:

Segundo os parâmetros estabelecidos pelo Edital, item 8. Recursos Orçamentários, as prioridades nas escolhas da distribuição dos recursos pela OSC, após análise da Comissão julgadora, ficaram divididas da seguinte forma, tendo como base o valor total da proposta:

RECURSOS HUMANOS: 64,18%.
DESPESAS FIXAS (item 8.1.1): 28,52%.
DESPESAS VARIÁVEIS (item 8.1.2): 7,29%.

Demonstrativo da Comissão Julgadora – Base cálculo: Memoria de Cálculo apresentada.

EDITAL Nº 010/2017			
PROPOSTA SIGED	11600615012017,00		
VALOR DE REFERÊNCIA	R$ 2.160.000,00		
Nº DE CASAS	3		
VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL)	R$ 6.480.000,00		
		%	
RECURSOS HUMANOS	R$ 4.159.144,82	64,18	1
DESPESAS FIXAS	R$ 1.848.330,44	28,52	2
DESPESAS VARIÁVEIS	R$ 472.511,52	7,29	3
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 6.479.986,78		

Valor casa	R$ 2.159.995,59
Despesa variável casa	R$ 157.503,84
Despesa variável casa/mês	R$ 13.125,32
Despesa variável casa/mês/adl	R$ 656,27

Valor casa	R$ 2.159.995,59
Despesa fixa casa	R$ 616.110,15
Despesa fixa casa/mês	R$ 51.342,51
Despesa fixa casa/mês/adl	R$ 2.567,13

As principais obrigações relacionadas ao cumprimento dos eixos, ou seja, destinadas diretamente aos adolescentes, conforme item 8.1.2 do Edital, encontram-se dentro da classificação de despesas variáveis.

> ***8.1.2. Despesas variáveis (por adolescente):*** *são despesas com higiene; material didático (esportivo/ escolar/ oficinas internas); roupa de cama/banho; vestuário; colchões/travesseiros; atividades externas; transporte para adolescentes (rodoviário e local); despesas com visitas domiciliares; cursos; oficinas externas e internas; atividades recreativas, culturais esportivas, lazer e encontro de famílias; pagamento de oficineiros com tributos e materiais para oficina.*

Verifica-se que apenas 7,29% do recurso foi destinado às despesas variáveis, embora com este valor a proponente se compromete às metas estabelecidas em seu Plano de Trabalho.

Neste cenário, conforme demonstrativo da Comissão, o custo mensal por adolescente, por casa, para despesas variáveis (item 8.1.2), será de apenas R$656,27.

Desta forma, julgamos incoerente e prejudicado o equilíbrio e as prioridades nas escolhas da distribuição dos recursos pela proponente, tendo em vista os eixos da execução da Metodologia da Medida, em especial, eixo educação, abordagem familiar e comunitária, eixo profissionalização, eixo cultura, esporte e lazer, além do eixo saúde, nos termos do Anexo II e item 8.1.2, do item 8. Recursos Orçamentários.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 0 (ZERO).

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: 15 (QUINZE) PONTOS.

PONTUAÇÃO FINAL – ITEM I - ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO DA PROPOSTA TÉCNICA: 87 (OITENTA E SETE) PONTOS.

Guilherme Rodrigues Oliveira
MASP 597.599-0
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 010/2017

Fagner Cristiano Rocha
MASP 1.044.582-3
Titular

Bianca Ferreira Rocha
Bianca Ferreira Rocha
MASP 1.334.801-6
Titular